LEI N.º. 2.174 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003.

"DÁ NOMES A RUAS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DA CIDADE"

***CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PROMULGA, e ela APROVOU e SANCIONA, em redação final a seguinte Lei:-*

***Artigo 1º -** A Rua do Conjunto Habitacional "Prolurb", designada Travessa Maranhão, denominar-se á **Rua Rondônia**.*

***Artigo 2º -** As Ruas do "Jardim Moreira", designadas Rua A e Rua B, denominar-se-ão, respectivamente, **Rua Tupã** e **Rua Marília**.*

***Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 2.003

CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente